

AEM 791

CE 28 AAG

MAÇEDO DE CAVALHEIROS

Circulo 28



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

Acta da assembleia d'apuramento

Nos direitos dias do mes d'abril de mil oitocentos e setenta e nove nesta villa de Macedo de Cavalleiros e praco do Concelho d'ella, pelas nove horas da manha, compareceu o cidadão Bartolomeo Joze Rodriguez, presidente da Comissao do recenseamento eleitoral, e vespas qualidace, presidente da assembleia do apuramento da eleicao d'um deputado pelo circulo numero vinte oito, a qual se procedeu no dia ome do corrente, e achando-se tambem presentes os cidadãos Joze Antonio Garcia de Lima e Joze Maria Lopes, portadores da acta original da assembleia de Macedo de Cavalleiros, dos cidadãos, Padre Alvaro Antonio Portella e Joze Joaquin Mendes, portadores da acta original da assembleia de Corticeiro, Antonio do Nascimento Fernandes Marede, e Joze Antonio Alves da Veiga, portadores da acta original da assembleia das Aldeas, Francisco Ignacio Rebello de Faria e Felizberto Augusto de Sa Lima portadores da acta original da assembleia de Mouranda do Douro, e Domingos Manuel d'Alveira e Antonio Manuel de Moraes portadores da acta original da assembleia do Vermoço, e bem assim estando presente o administrador do Concelho Antonio Joze Borges proprio e presidente para escrutinadores os cidadãos Domingos Manuel d'Alveira e Felizberto Augusto de Sa Lima, para Secretarios os cidadãos Joze Maria Lopes e Joze Antonio Garcia de Lima, e para reveradores os cidadãos, Padre Manuel Antonio Portella - Antonio Manuel de Moraes - Joze Joaquin Mendes e Antonio do Nascimento Fernandes Marede, convidando a passarem para o lado direito o que

Piza
Lima
Mendes
Mendes
Lima
Lopes
Mendes
Lopes

esque aprovarem esta proposta e para os esquerdo, e
que a rejeitassem, e sendo aprovada esta proposta
pela assembleia, prepararam todos a ocupar os seus
logares na mesa, que assim ficou constituida. E
sendo o presidente da assembleia apresentado foyada
e laceradas as copias das actas, que recebera das assem-
bleias primarias na conformidade do artigo setenta
e sete paragrafo primeiro do decreto de trinta e
setembro de mil oitocentos cincoenta e dois, assim
como os portadores das actas originaes, e o Administrador
do Concelho as copias que existiam em seu poder,
procedeu-se a nomeação de duas Comissões para
examinarem as referidas actas, sendo propostos para
as assembleias de Macedo de Cavalleiros Francisco
Ignacio Rebello de Faria, Domingos Manoel
Chivira, e Antonio Manoel de Moraes, e para as
assembleias de Miranda do Douro e Bemiz, Padre
Manoel Antonio Portella, Jose Joaquin Mendes,
e Antonio do Nascimento Ferrandez Marechal, os
quaes todos foram approvados pela assembleia, observan-
do-se na distribuição das actas pelas referidas Com-
missões o preceito do artigo oitenta e tres do citado de-
creto. Interrumpida a sessão para as Comissões
se occuparem do exame das actas e do apuramen-
to dos votos apresentaram depois os seus pareceres es-
criptos, que foram lidos á assembleia e por ella ap-
provados, procedendo logo a mesa ao apuramento ge-
ral dos votos, na conformidade do artigo oitenta e
sete do mesmo decreto, em resultado do que verificou
que o numero dos votantes de todo o circulo foi de
tres mil quatrocentos quarenta e cinco sendo uma lis-
ta branca, e por isso o numero real dos votantes, tres mil
quatrocentos quarenta e quatro, sendo obtido dois mil
dozentos e setenta e oito votos o Cidadão Doctor Mathias
de Carvalho e Vasconcellos de Lisboa, apresentando-se

o cidadão Augusto Trajano d'Alveira de Bragança um cento e setenta e quatro votos = o cidadão José Antonio de Sousa Machado de Macedo de Cavalleiros um voto, e o cidadão Doutor Antonio José Dias de Bragança um voto, apresentando neste sentido o seu parecer, que foi approvedo pela assemblea. Reconhecido por este modo que o cidadão Doutor Mathias de Carvalho e Vasconcellos de Lisboa obteve a maioria absoluta dos votos do numero real dos votantes e presidente e proclamou em voz alta eleito deputado pelo circulo numero vinte e oito mandando publicar o seu nome por edital na porta da assemblea tendo-se previamente verificado a circumstancia de constar pelas actas de todo o circulo que os electores d'elle outorgaram ao cidadão que vice a ser eleito os poderes necessarios para que, reunido com os dos outros circulos electoraes, fizesse dentro dos limites da carta constitucional e do Acto Adicional o que mais tudo quanto for conducente ao bem geral da nação. E dando-se cumprimento ao disposto nos artigos noventa e dois, a noventa e quatro do decreto electoral se houve por deservido a assemblea de que se houve esta acta que eu José Maria Lopez Secretario a escrever e assignei com todos os votos da mesa

O Vice-Presidente José Rodrigues
O Escrivão Domingos Manuel de Almeida
O Dito Felisberto Augusto de Sá Lira
O Secretario José Antonio Garcia de Lima
O Revorador Manoel Antonio de Brito
O Dito Antonio Manuel de Moraes
O Dito José Joaquim Mendes
O Dito Antonio do Nascimento Fernandes e Baril
O Secretario José Maria Lopez